

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 104/2006 — AP. — O Dr. António Júlio C. Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 19/03.0GEBRG (4), pendente neste Tribunal contra o arguido José de Oliveira Antunes, filho de Manuel Antunes e de Alzira de Oliveira, natural de Portugal, Vila Nova de Famalicão, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Agosto de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10465616, com domicílio no Lugar de Venda Nova, Pedôme, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelos artigos 203.º, 204.º, n.º 2, alíneas e) e f), 22.º e 23.º, todos do Código Penal, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter comparecido a julgamento.

31 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Júlio C. Sobrinho*. — O Oficial de Justiça, *José Francisco F. Rodrigues*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 105/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 24/00.8PBBGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando dos Santos Pires Martins, filho de Martinho dos Santos Martins e de Filomena dos Santos Pires, natural de Portugal, Bragança, Coelhoso, Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Dezembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 12941295, com domicílio na Rua Correia Araújo, 6, Bragança, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 225.º do Código Penal, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Preto*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso de contumácia n.º 106/2006 — AP. — A Dr.ª Diana Pereira Simões Mouta Faria, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 380/05.1TBCBC, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo José Barbosa de Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 9900574, com domicílio no Lugar do Ribeiro, Faia, 4860 Cabeceiras de Basto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2 de Fevereiro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Diana Pereira Simões Mouta Faria*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Aviso de contumácia n.º 107/2006 — AP. — A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca

de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 141/04.5GACMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Frederico António Gonçalves Carvalho, filho de Manuel de Oliveira Carvalho e de Teresa de Jesus Gonçalves da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1969, solteiro, com domicílio no Bairro Social, Lugar de Coura, bloco 8, casa 24, Seixas, 4910 Caminha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *José Arlindo*.

Aviso de contumácia n.º 108/2006 — AP. — A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 116/03.1GBCMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Rodrigues da Cunha, com domicílio no Lugar da Presa, Vilarinho, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, artigo 256.º n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2003, um crime de falsificação de documento, praticado em 18 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Sousa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Aviso de contumácia n.º 109/2006 — AP. — O Dr. Miguel Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 158/97.4GBCNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Virgílio de Miranda Oliveira, filho de Belarmino de Oliveira e de Albina Miranda, natural de Mira, nascido em 30 de Abril de 1948, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 4165878, com domicílio em 2, Alles Rossini, 87100 Limoges, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Orlanda Soares*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Aviso de contumácia n.º 110/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela dos S. Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1186/04. 0TBCTX, pendente neste Tribunal